



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 5.256, DE 1º DE AGOSTO DE 1.994.

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com amparo no artigo 1º, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 2.535/93, DECRETA:

Art. 1º A Receita Estimada e a Despesa fixada do Município de Mauá, fica corrigida em R\$ 7.567.992,81 (sete milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e hum centavos), correspondendo a aplicação do percentual de 5,76%, decorrente da variação IPC/FIPE/USP na segunda quadrissemana do mês de julho do corrente.

Art. 2º O Orçamento do Município de Mauá, para o mês de agosto do corrente, é fixado em R\$ 167.787.672,45 (cento e sessenta e sete milhões, setecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1.994.

Município de Mauá, em 1º de agosto de 1.994.

Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito

ANDRÉ AVELINO COELHO
Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos

DÁRCIO ANTONIO LEARDINI
Secretário de Administração

- Vide verso -